



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES  
MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO**

**RESIDÊNCIA MÉDICA 2019**

**EDITAL  
SEGUNDA CHAMADA**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) por meio do Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL) e da Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC) torna público que realizará Processo Seletivo para Residência Médica.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo Seletivo para os Programas de RESIDÊNCIA MÉDICA da UFRN, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), será regido por este edital e executado pelo Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL) e Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC)
2. Serão oferecidas 09 vagas, distribuídas conforme quadro descritivo constante do item 7.
3. A seleção dos candidatos será realizada etapa única de caráter eliminatório e classificatório, que compreenderá em uma prova com questões de Múltipla Escolha.  
3.1 O candidato que faltar a prova escrita estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**II – DA RESIDÊNCIA MÉDICA**

4. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentada pelo decreto nº 80.281 de 05/09/77 e pela Lei 6.932 de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM.
5. Os Programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.
6. Todos os Programas terão início em **01 de março de 2019** e atualmente, a bolsa auxílio é de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

### III – DOS PROGRAMAS E VAGAS

#### 7. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, DURAÇÃO DOS PROGRAMAS E PRÉ-REQUISITO DE CADA PROGRAMA.

PROGRAMAS	VAGAS	INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO	PARECER	PRÉ-REQUISITO
CIRURGIA VIDEOLAPAROSCOPICA	01	HUOL	01 ANO	38/2008	CIRURGIA GERAL
ENDOCRINOLOGIA PEDIATRICA	01	HUOL	02 ANOS	869/2012	PEDIATRIA
INFECTOLOGIA	01	HUOL	03 ANOS	64/2011	-----
PATOLOGIA	03	HUOL	03 ANOS	982/2014	-----
NEONATOLOGIA	01	MEJC	02 ANOS	796/2012	PEDIATRIA
MEDICINA INTENSIVA	02	HUOL	02 ANOS	425/2012	ANESTESIOLOGIA PO CIRURGIA GERAL OU CLINICA MÉDICA
TOTAL	09 VAGAS	-		-----	

### IV – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO

8. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

9. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

9.1 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

10. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

11. O valor referente ao pagamento de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento até a data da validação da inscrição.

11.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

12. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- b) Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- c) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc);
- d) Passaporte;
- e) Certificado de Reservista;
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;

- h) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- i) Carteiras funcionais expedidas por órgão que, por lei federal, tenha validade como identidade.

13. Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição.

13.1 Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) anterior(es) será(ão) anulada (s) e a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá entregar, em **20 de fevereiro 2019**, na COREME do Hospital Universitário Onofre Lopes, no horário de 9:00h às 12:00h, Av. Nilo Peçanha, nº 620, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-300, com requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico original (com assinatura e número do registro profissional).

14.1 A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

14.2. Não serão concedidas condições especiais para realização das provas ao candidato que não as solicitarem no prazo e locais determinados no item 14.

## V - DA INSCRIÇÃO

**15.** As inscrições serão feitas por meio do email **inscricoes2huol@gmail.com**, onde o candidato deve preencher Formulário de inscrição (anexo 1), anexar junto a documentação exigida no item 16, e enviar no período de 20, 21 e 22 de fevereiro de 2019, **nos horários de 9:00 às 12:00h**.

15.1. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, será proibido substituir opção de Programa.

15.2. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15.3 Para se inscrever o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

15.4. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

15.5. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

15.5. As inscrições poderão ser efetuadas presencialmente por procuração pública, mediante instrumento de mandato, acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, a qual ficará retida, e apresentação da identidade do procurador. A procuração deve ser específica para inscrição do Processo Seletivo para a Residência Médica da UFRN, contendo inclusive a opção do candidato por determinado programa.

### **16. Documentação exigida:**

- Cópia legível do Documento de Identidade;
- Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Cópia legível de comprovante de quitação eleitoral;
- Cópia legível da carteira de reservista (sexo masculino)
- Cópia do Diploma e Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- Número de inscrição do PIS PASEP
- Dados bancários (Banco do Brasil, Caixa Econômica, Santander ou Banespa);
- Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do visto de permanência no Brasil e a carteira nacional de estrangeiro, do diploma revalidado (conforme resolução CNE nº 1 de 28/01/02) e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil;
- Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública brasileira, na forma da resolução CNE nº 1 de 28/01/02 e do registro de qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil;
- Comprovante de Taxa de Inscrição no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta Reais), depositada em qualquer agência do Banco do Brasil, com o código de depósito 1: 1531031523428883-7 e código de depósito 2: CPF do depositante, Conta da União.
- Duas fotos 3x4;
- Comprovante de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, ou Cirurgia Geral ou Clínica Médica, em programa credenciado pela CNRM, para o programa de Medicina Intensiva, ou declaração de termino previsto para 28/02/2019.
- Comprovante de conclusão de Residência Médica em Pediatria em programa credenciado pela CNRM, para o programa de Neonatologia, ou declaração de termino previsto para 28/02/2019.
- Comprovante de conclusão de Residência Médica em Pediatria, em programa credenciado pela CNRM, para o programa de Endocrinologia Pediátrica, ou declaração de termino previsto para 28/02/2019.
- Comprovante de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, em programa credenciado pela CNRM, para o programa de Cirurgia Videolaparoscópica ou declaração de termino previsto para 28/02/2019.
- Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

## **VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

17. O candidato fará uma prova com questões de Múltipla Escolha, contendo 25 questões para as provas do PRM em Endocrinologia Pediátrica, Cirurgia Videolaparoscópica, Infectologia, Patologia, Neonatologia e Medicina Intensiva,

17.1 A Prova Objetiva valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.

17.2. Cada questão da Prova Objetiva terá igual valor.

17.3. De acordo com o Programa, será eliminado o candidato que estiver incluído em pelo menos, uma das situações a seguir:

a) não obtiver o mínimo de 60% de acertos no total das questões válidas da Prova Objetiva;

b) preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira); ou

c) deixar de comparecer à Prova Objetiva.

17.4 O cálculo da Nota da Prova Objetiva será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão válida.

18. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com o programa, na ordem decrescente dos valores das Notas Finais (NF).

19. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberá pontuação adicional na nota final considerando-se o que estabelece a Resolução nº 3, de 16 de setembro de 2011, e a Resolução nº 1, de 2 de janeiro de 2014, do Conselho Nacional de Residência Médica.

19.1. A pontuação de que trata o item 19 será atribuída aos candidatos considerados aprovados na relação divulgada pelo Ministério da Saúde.

19.2. A pontuação de que trata o item 19 não poderá elevar a Nota Final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.

19.3. Ocorrendo empate entre candidatos ao mesmo Programa, terá preferência o candidato com maior idade.

20. A Prova Teórica (Múltipla Escolha) será realizada no dia **25 de fevereiro de 2019**, no Hospital Universitário Onofre Lopes, sala 5, quarto subsolo.

<b>Programa</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Critério Eliminatório</b>
<b>CIRURGIA VIDEOLAPAROSCOPICA</b>	<b>- 25 Questões de Cirurgia Geral</b>	<b>15 acertos ou menos</b>
<b>ENDOCRINOLOGIA PEDIATRICA E NEONATOLOGIA</b>	<b>- 25 Questões de Pediatria</b>	<b>15 acertos ou menos</b>

<b>MEDICINA INTENSIVA</b>	- <b>25 Questões de Clínica Médica.</b>	<b>15 acertos ou menos</b>
<b>INFECTOLOGIA E PATOLOGIA</b>	- <b>05 Questões de Ginecologia e Obstetrícia;</b> - <b>05 Questões de Pediatria;</b> - <b>05 questões de Clínica Médica;</b> - <b>05 Questões de Cirurgia Geral;</b> - <b>05 Questões de Medicina de Família e Comunidade.</b>	<b>15 acertos ou menos</b>

## **VII – DA APLICAÇÃO DA PROVA COM QUESTÕES DE MULTIPLA ESCOLHA**

21. O acesso ao local de realização das provas ocorrerá das 8h20min às 8h50min (horário local).

21.1 O candidato que chegar após as 8h50min não terá acesso ao local de realização da prova e estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

22. A prova com questões de Múltipla Escolha será aplicada no dia 25 de fevereiro de 2019, no horário das 9h às 12h.

23. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

24. Para ter acesso a sala de provas, o candidato deverá apresentar original do mesmo documento de identificação utilizado na inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COREME.

24.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

25. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

26. Na primeira hora de aplicação da prova, o candidato será identificado e deverá assinar a folha de frequência e a folha de respostas.

27. Na folha de respostas constarão entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, o número do seu documento de identificação, devendo o candidato

verificar se os dados impressos estão corretos. Caso constate algum erro deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.

28. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

28.1 A folha de respostas é insubstituível. O candidato deverá assiná-la no espaço apropriado e manuseá-la sem que seja rasurada ou dobrada.

28.2 Na folha de respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, usando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

29. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido, borracha e outros.

29.1 A COREME não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.

30. Terá sua prova anulada e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) for surpreendido portando objetos citados no item 29;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) ausentar-se da sala a qualquer tempo portando a folha de respostas;
- e) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

31. As questões de Múltipla Escolha versarão sobre conhecimentos gerais, considerando domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

32. O candidato poderá somente deixar o local da prova decorridos no mínimo 60 (sessenta) minutos após o início da mesma.

33. Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo para a aplicação das provas.

34. O candidato que por qualquer motivo ausentar-se da sala onde estiver realizando a prova, não mais terá acesso ao referido local.

34.1 Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar a folha de resposta ao fiscal, bem como o caderno de questões

## **VIII – DOS RECURSOS**

39. Os gabaritos oficiais preliminares das provas com questões de Múltipla Escolha serão afixados nos quadros de aviso das COREME HUOL, as 13 horas do dia 25 de fevereiro de 2019.

40. O candidato que desejar interpor recursos contra a UFRN em relação aos gabaritos oficiais preliminares das provas com questões de múltipla escolha, poderá fazê-lo no **dia 26 de fevereiro de 2018, no horário das 9h às 12h, na COREME do HUOL.**

41. Cada conjunto de recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato, bem como da resposta divulgada pela COREME HUOL;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;

- d) capa única, constando nela o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
  - e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
  - f) recursos datilografados ou digitados.
42. O candidato deverá identificar-se, no ato da entrega dos recursos, mediante apresentação de documento de identificação original.
43. Só será aceita interposição de recursos por procurados, mediante instrumento de procuração pública ou particular, se acompanhado da cópia de documento de identificação do candidato.
44. Serão indeferidos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou recurso extemporâneo.
45. Os resultados dos recursos serão fornecidos pela COREME HUOL a partir das 09 horas do dia 27 de fevereiro de 2019.
46. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

### **IX – DO RESULTADO**

47. O resultado final será divulgado no dia **27 de março de 2019** a partir das 13 horas e será afixado no mural do HUOL e no site do mesmo.

### **X – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA**

48. As vagas definidas no item 7 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente da nota final dos candidatos a um mesmo programa.
49. Havendo empate no resultado final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na prova de múltipla escolha; se o empate persistir, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior pontuação na análise curricular, em última instância, em favor do candidato mais idoso.
50. A matrícula dos candidatos aprovados para os programas e vagas discriminados no item 7 deste Edital ocorrerá em **28 de fevereiro de 2019 e 01 de março 2019**
- 51.

<b>Programas</b>	<b>Local</b>	<b>Hora</b>
Cirurgia Videolaparoscopica Endocrinologia Pediátrica Infectologia Patologia Medicina Intensiva	COREME- HUOL Av. Nilo Pecanha 620 Petropolis Espaço de Convivencia do Serviço – 3º Subsolo	9 as 12h
Neonatologia	Sala das Residências/MEJC Av. Nilo Peçanha, 259, Petrópolis. Fone:(0xx84) 3342-5809	9 as 12h



52. No ato da matrícula o candidato deverá comprovar a conclusão do curso médico, através de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina. No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação em medicina no exterior, apresentação do diploma convalidado e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina.
53. O médico estrangeiro aprovado no processo seletivo deverá apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa.
54. **Com o objetivo de garantir a validação de sua matrícula, o candidato deverá entregar na COREME, cópia do certificado de conclusão da residência exigida como pré-requisito para o programa no qual está matriculado.**
55. **Deverá apresentar no ato da matrícula comprovante de Seguro de Vida.**

## **XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

56. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
57. Outras informações poderão ser obtidas na COREME/HUOL, Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis, Natal/RN, CEP 59012-300, (084) 3342-5064.
58. Os casos omissos a este Edital serão analisados pelas COREME respectiva.

Natal, 11 de fevereiro de 2019.

---

**Prof. Stênio Gomes da Silveira**  
Superintendente do HUOL

---

**Prof. Sonia Maria de Medeiros Barreto**  
Superintendente da MEJC

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES



(PREENCHER EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL)

EU \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
CRM Nº \_\_\_\_\_ Nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_  
Nacionalidade \_\_\_\_\_, Sexo ( ) M ( ) F; Natural de \_\_\_\_\_  
Residente à Rua/Av. \_\_\_\_\_;  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_;  
E-mail: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_  
Tel. (DDD) (\_\_\_\_) - \_\_\_\_\_ Tel. Celular: (DDD) (\_\_\_\_) - \_\_\_\_\_,  
tendo Concluído o Curso de Graduação em Medicina na Faculdade de Medicina \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_,  
no ano de \_\_\_\_\_ venho solicitar a V. Sa, Minha inscrição aos Exames de Seleção  
à Residência Médica da UFRN, para R1 ( ), R3 Opcional ( ) na área de  
\_\_\_\_\_ para o ano de 2019.

PREENCHER ESTE CAMPO SOMENTE PARA ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO

Pré-requisito: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_

-----